

por aquelas que melhor atendam às necessidades do evento, de acordo com os critérios já mencionados, podendo, não obstante, convocar reunião com a presença dos respectivos proponentes para tentar compor e aproveitar, da melhor forma possível, as diversas propostas, promovendo-se, de comum acordo, as alterações e ajustes necessários à sua coexistência.

3.5.1 – Mantida a situação, na hipótese de a Comissão considerar que as propostas são equivalentes e caso não haja possibilidade de compatibilizá-las, deverá ser realizado sorteio para escolha do parceiro.

3.6 – Após a publicação do resultado, a proponente, cuja proposta tenha sido aprovada, terá prazo de 5 (cinco) dias úteis para assinar o termo de parceria.

3.7 – O resultado final da avaliação da Comissão Especial de Avaliação do Carnaval 2020 será lavrado em Ata, devidamente publicada no Diário Oficial do Município de São Paulo – D.O.M., oportunidade em que o parceiro selecionado será convocado a assinar o Termo de Parceria.

3.8 – A Parceria será formalizada por termo próprio, em consonância com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

#### IV – DAS PROPOSTAS

4.1 – As propostas deverão ser apresentadas por escrito, impressas em papel timbrado do proponente, sem rasuras ou entrelinhas, dentro de envelope lacrado, podendo conter anexos em formatos diversos (apresentação em CD, DVD ou pen-drive, plantas, etc.) para melhor demonstração.

4.2 – Os interessados deverão entregar, além da proposta propriamente dita e seus anexos, os seguintes documentos:

a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ),

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado; no caso de sociedade por ações, acompanhado de ata arquivada da assembléia da última eleição de seus administradores;

c) Comprovante de situação regular perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, por meio da Certidão Negativa de Débito – CND, ou por meio de Certidão Conjunta relativa aos tributos federais, nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº. 1.751/2014;

d) Comprovante de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) Comprovante de regularidade perante a Fazenda do Município de São Paulo (Certidão Negativa de Débitos de Tributos Mobiliários). Caso não esteja cadastrada como contribuinte no município de São Paulo, a empresa deverá apresentar declaração firmada por seu representante legal, sob as penas da lei, de não cadastramento e de que nada deve à Fazenda do Município de São Paulo;

f) Declaração de que não tem como sócio(s) e/ou administrador(es): (1) membros dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de São Paulo (funcionário(s) vinculado(s) à São Paulo Turismo S/A, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros, ascendentes ou descendentes);

g) Declaração de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, ressalvado na condição de aprendiz.

h) Declaração de que tomou conhecimento e aceita todas as disposições deste edital e obrigações decorrentes deste Chamamento.

i) Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;

j) Declaração de que a proponente não foi declarada inidônea pelo Poder Público e de que não está impedida de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de São Paulo.

k) Declaração, em papel timbrado, assinada por duas testemunhas, no sentido de que se compromete, nos termos do artigo 427 do Código Civil, a cumprir a proposta apresentada e/ou seu projeto definitivo e a assinar o contrato caso sua proposta seja selecionada como vencedora, sob pena de pagamento de multa à SPTuris no valor de 20% do valor da proposta em caso de desistência da proposta ou recusa a assinar o contrato.

4.3 – Recebida a documentação ela será submetida à Comissão Especial de Avaliação do Carnaval 2020, que, após as respectivas avaliações, publicará o nome do(s) aprovado(s).

4.4 – Serão eliminadas as propostas que não demonstrarem Viabilidade Financeira, após análise dos custos apresentados, previsão de receitas e existência de garantia de recursos e/ou a comprovação do suporte financeiro e/ou se mostrarem manifestamente inexequíveis;

4.5 – Nos termos do artigo 427 do Código Civil, a apresentação da proposta obriga o proponente a sua execução, razão pela qual a desistência da proposta ou a não assinatura do contrato ensejará o pagamento, pelo proponente à SPTuris, de multa no valor de 20% (vinte por cento) do valor da proposta.

#### V – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 – Não serão aceitas propostas em desacordo com as condições deste Comunicado de Parceria ou que o atendam apenas em parte.

5.2 – A(s) proponente(s) vencedora(s) deverá(ão) submeter previamente à São Paulo Turismo S/A uma cópia de todo o material publicitário a ser utilizado. A São Paulo Turismo deverá aprovar definitivamente o conteúdo do material institucional a ser divulgado.

5.3 – A São Paulo Turismo se reserva o direito de solicitar informações e dados adicionais ou de adequar, em conjunto com o proponente, os projetos apresentados, em conteúdo, forma ou quantidade, visando contemplar a excelência na realização do evento.

5.4 – Todos os documentos deverão ser entregues pessoalmente na Sede Administrativa da SPTuris, Avenida Olavo Fontoura, 1.209 – Parque Anhembi – São Paulo – SP, de segunda a sexta, das 9h00 às 18h00, em envelope devidamente lacrado e dirigido a “Diretoria de Negócios e Turismo - Comissão Especial de Avaliação do Carnaval 2020”.

5.5 – Das decisões da Comissão Especial de Avaliação do Carnaval 2020 caberão recursos administrativos, em até dois dias úteis, contados da publicação, com protocolo que observe as especificações do item 5.4 deste edital. A interposição de recurso não impede o prosseguimento do feito.

5.6 – A São Paulo Turismo, por meio da Diretoria de Negócios e Turismo, prestará maiores informações e esclarecerá dúvidas pelo telefone (11) 2226-0671 / 0471, ou pelo e-mail vendas@anhemi.com.br, sendo possível solicitar o agendamento de reunião.

5.7 – Dúvidas e omissões quanto ao presente edital e demais documentos serão decididas pela Comissão Especial de Avaliação do Carnaval 2020.

## COMPRAS

### EXTRATO DE CONTRATO

**Processo de Compras 986/19 - Contrato CCN/GCO 076/19** - Contratante: São Paulo Turismo S/A - Contratada: ASSOCIAÇÃO DAS BANDAS, BLOCOS E CORDÕES CARNAVALESÇOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – ABBC - CNPJ: 65.030.652/0001-14 - Objeto do Contrato: Apoio institucional que inclui, além dos cachês artísticos, os custos referentes a equipamentos, produtos, serviços, pessoal técnico e operacional, enfim todas as necessidades técnicas dos blocos e cordões carnavalescos filiados à ABBC (conforme ANEXO 01), em suas respectivas apresentações, com verba proveniente do Contrato nº 022/2019-SMTUR, assinado entre a PREFEITURA DE SÃO PAULO e a SPTURIS - Vigência do Contrato: 17/12/19 a 06/05/20 - Valor do repasse: R\$ 188.001,11 - Data da assinatura: 17/12/2019

### EXTRATO DE CONTRATO

**Processo de Compras 963/19- Contrato CCN/GCO 085/2019**-Contratante: São Paulo Turismo S/A - Contratada: Angela Beatriz da Costa Salomão Eireli - EPP- CNPJ: 10.793.428/0001-92- Objeto do contrato: Prestação de serviços de sistema de sonorização, incluindo equipamentos, transporte, montagem, operação e desmontagem, para atendimento ao evento "Reveillon Paulista 2020", sob o regime de empreitada por preço global - Valor total do contrato: R\$ 214.700,00- Data da assinatura: 27/12/2019

### PROCESSO DE COMPRAS 831/19

Comunicamos que, em 24/10/19, o Diretor Administrativo Financeiro e de Relação com Investidores da São Paulo Turismo autorizou a contratação de serviços de telefonia móvel com aparelho em comodato pelo período de 12 meses, com a empresa Telefônica Brasil S.A, pelo valor total de R\$ 41.350,68 (quarenta e um mil, trezentos e cinquenta reais e sessenta e oito centavos).

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

### EXTRATO DE CONTRATO

**Processo de Compras 636/19- Contrato CCN/GCO 084/2019**-Contratante: São Paulo Turismo S/A - Contratada: Troupe Produções Ltda- CNPJ: 66.106.600/0001-47 - Objeto do contrato: Prestação de serviços de sistemas de painéis digitais de LED INTERNO com estrutura e captação de imagens, incluídos transporte, montagem, operação, desmontagem, materiais e acessórios para seu funcionamento, sob o regime de empreitada por preço unitário, visando atendimento parcelado a diversos eventos pelo período de 12 meses a partir de 26/12/19 - Valor total estimado do contrato para o Lote 2: R\$ 226.100,00 - Data da assinatura: 26/12/2019

### EXTRATO DE ADITAMENTO

**Processo de Compras 328/18- Contrato CCN/GCO 055/2019 - Termo de Aditamento CCN/GCO 001/2020**-Contratante: São Paulo Turismo S/A - Contratada: Troupe Produções Ltda - CNPJ: 66.106.600/0001-47- Objeto do contrato: Prestação de serviços de sonorização tipo 2, compreendendo equipamentos, mão de obra, transporte, materiais e acessórios para seu funcionamento, em regime de empreitada por preço unitário, atendimento parcelado a diversos eventos- Objeto do aditamento: Acréscimo de diárias o que corresponde a 24,8% do originalmente contratado - Valor do acréscimo: R\$ 74.338,00- Valor total estimado do contrato: R\$ 374.088,00- Data da assinatura: 09/01/2020

### EXTRATO DE ADITAMENTO

**Processo de Compras 287/18- Contrato CCN/GCO 101/2018 - Termo de Aditamento CCN/GCO 128/2019**-Contratante: São Paulo Turismo S/A - Contratada: Net Benefícios Ltda -ME - CNPJ: 25.136.184/0001-42- Objeto do contrato: Prestação de serviços de disponibilização de créditos, vales em papel e emissão de novos cartões para vale transporte - Objeto do aditamento: Prorrogação do prazo contratual por 12 meses a partir de 14/12/19 com taxa administrativa de 2,50%, alteração do endereço da contratada, substituição do índice de reajuste - Valor total estimado do contrato: R\$ 720.000,00 - Data da assinatura: 13/12/2020

### EXTRATO DE CONTRATO

**Processo de Compras 810/19- Contrato CCN/GCO 082/19**-Contratante: São Paulo Turismo S/A - Contratada: Eventos AVA Serviços e Comércio Ltda-ME - EPP- CNPJ: 13.310.653/0001-19- Objeto do contrato: Prestação de serviços de bombeiro profissional civil com equipamentos de prevenção de incêndio e primeiros socorros, sob o regime de empreitada por preço unitário, para atendimento parcelado a diversos eventos, por um período de 24 (vinte e quatro) meses a partir de 20/12/19 - Valor total do contrato: R\$ 1.310.400,00- Data da assinatura: 20/12/2019

### EXTRATO DE ADITAMENTO

**Processo de Compras 810/19- Contrato CCN/GCO 082/19 - Termo de Aditamento 003/2020**-Contratante: São Paulo Turismo S/A - Contratada: Eventos AVA Serviços e Comércio Ltda-ME - EPP- CNPJ: 13.310.653/0001-19- Objeto do contrato: Prestação de serviços de bombeiro profissional civil com equipamentos de prevenção de incêndio e primeiros socorros, sob o regime de empreitada por preço unitário, para atendimento parcelado a diversos eventos, por um período de 24 (vinte e quatro) meses - Objeto do aditamento: A manutenção do ajuste para o exercício seguinte à assinatura do presente aditamento ficará condicionada à existência de previsão orçamentária na LOA respectiva. No caso de inexistência de recursos, o contrato será rescindido sem qualquer espécie de indenização às partes - Data da assinatura: 13/01/2020

### EXTRATO DE CONTRATO

**Processo de Compras 752/19- Contrato CCN/GCO 002/2020**-Contratante: São Paulo Turismo S/A - Contratada: Wind Service Ltda-EPP- CNPJ: 00.877.824/0001-44- Objeto do contrato: Prestação de serviços de elaboração de diagrama unifilar, estudo de arco incidente e corrente de curto circuito de todas as instalações elétricas do Parque Anhembi pelo período de 270 dias a partir de 09/01/2020 - Valor total do contrato: R\$ 74.899,00- Data da assinatura: 09/01/2020

### EXTRATO DE ADITAMENTO

**Processo de Compras 392/17- Contrato CCN/GCO 074/17 - Termo de Aditamento CCN/GCO 131/19**-Contratante: São Paulo Turismo S/A - Contratada: Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S.A- CNPJ: 69.034.668/0001-56- Objeto do contrato: Prestação de serviços de produção e comercialização do vale-cultura, em forma de cartões eletrônicos, magnéticos ou outros oriundos de tecnologia adequada que permitam a aquisição de produtos/serviços pré-pago, válido em todo território nacional, destinados aos empregados e aprendizes da São Paulo Turismo S/A - Objeto do aditamento: Prorrogação do prazo contratual por 12 meses a partir de 20/12/19 com supressão de 15,85% ao original, mantendo a taxa administrativa de 0% e substituição do índice de reajuste para o IPC/FIPE - Valor total estimado do contrato: R\$ 143.400,00 - Data da assinatura: 19/12/2019

**Processo de Compras nº 1093/19 - Pregão Eletrônico - nº092/19**

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em estruturas, em regime de empreitada por preço global, para a Prestação de Serviço de Grades de Proteção e Isolamento, compreendendo locação, transporte, montagem e retirada para atendimento ao evento: "CARNAVAL DE RUA 2020", conforme bases, especificações e condições do Edital e seus Anexos

Comunicamos que encontra-se aberta licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para o objeto em referência, sendo que o Edital encontra-se disponível na íntegra para download, através do sistema eletrônico Licitações-e (www.licitacoes-e.com.br - nº de referência 801319) e nos sites: http://e-negocios-cidadesp.prefeitura.sp.gov.br e http://www.spturis.com.

As Propostas Comerciais deverão ser encaminhadas até 10/02/2020 às 10:00, horário de Brasília, pelo sistema eletrônico Licitações-e no site: http://www.licitacoes-e.com.br. A disputa ocorrerá a partir das 11:00 do mesmo dia.

Esclarecimentos podem ser obtidos junto a Comissão Permanente de Licitações da São Paulo Turismo S/A., Av. Olavo Fontoura, 1209 - Portão 35 - Parque Anhembi - Santana - São Paulo, das 09:00 às 12:00h e das 14:00 às 17:00h, pelo telefone: (11) 2226-0491, ou ainda pelo e-mail: licitacoes@spturis.com. Comissão Permanente de Licitações – São Paulo Turismo S.A.

**Processo de Compras nº 1094/19 - Pregão Eletrônico - nº093/19**

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em estruturas, em regime de empreitada por preço global, para prestação de serviços de montagem de coberturas em Tendões, compreendendo também os respectivos serviços de transporte, instalação e desmontagem, para atendimento ao evento: "CARNAVAL DE RUA 2020", conforme bases, especificações e condições do Edital e seus Anexos.

Comunicamos que encontra-se aberta licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para o objeto em referência, sendo que o Edital encontra-se disponível na íntegra para download, através do sistema eletrônico Licitações-e (www.licitacoes-e.com.br - nº de referência 801218) e nos sites: http://e-negocios-cidadesp.prefeitura.sp.gov.br e http://www.spturis.com.

As Propostas Comerciais deverão ser encaminhadas até 10/02/2020 às 13:00, horário de Brasília, pelo sistema eletrônico Licitações-e no site: http://www.licitacoes-e.com.br. A disputa ocorrerá a partir das 14:00 do mesmo dia.

Esclarecimentos podem ser obtidos junto a Comissão Permanente de Licitações da São Paulo Turismo S/A., Av. Olavo Fontoura, 1209 - Portão 35 - Parque Anhembi - Santana - São Paulo, das 09:00 às 12:00h e das 14:00 às 17:00h, pelo telefone: (11) 2226-0491, ou ainda pelo e-mail: licitacoes@spturis.com.

Comissão Permanente de Licitações – São Paulo Turismo S.A. **Processo de Compras nº 1046/19 - Pregão Eletrônico - nº090/19**

OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) em serviços de alimentação, com fornecimento parcelado, para fornecimento de Kit Lanche para atendimento parcelado a diversos eventos pelo período de 12 meses, prorrogáveis por iguais ou menores períodos conforme bases, especificações e condições do Edital e seus Anexos.

Comunicamos que encontra-se aberta licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para o objeto em referência, sendo que o Edital encontra-se disponível na íntegra para download, através do sistema eletrônico Licitações-e (www.licitacoes-e.com.br - nº de referência 801330) e nos sites: http://e-negocios-cidadesp.prefeitura.sp.gov.br e http://www.spturis.com.

As Propostas Comerciais deverão ser encaminhadas até 27/01/2020 às 13:00, horário de Brasília, pelo sistema eletrônico Licitações-e no site: http://www.licitacoes-e.com.br. A disputa ocorrerá a partir das 14:00 do mesmo dia.

Esclarecimentos podem ser obtidos junto a Comissão Permanente de Licitações da São Paulo Turismo S/A., Av. Olavo Fontoura, 1209 - Portão 35 - Parque Anhembi - Santana - São Paulo, das 09:00 às 12:00h e das 14:00 às 17:00h, pelo telefone: (11) 2226-0491, ou ainda pelo e-mail: licitacoes@spturis.com.

Comissão Permanente de Licitações – São Paulo Turismo S.A. **Processo de Compras nº 1101/19 - Pregão Eletrônico - nº096/19**

OBJETO: Contratação de Empresa(s), em regime de empreitada por preço unitário, para prestação de serviço de Cabinas de Banheiro Químico individual e portátil do Tipo Padrão e Pd, incluindo transporte, instalação, manutenção e retirada para atendimento ao evento: "CARNAVAL DE RUA 2020", conforme bases, especificações e condições do Edital e seus Anexos.

Comunicamos que encontra-se aberta licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para o objeto em referência, sendo que o Edital encontra-se disponível na íntegra para download, através do sistema eletrônico Licitações-e (www.licitacoes-e.com.br - nº de referência 801333) e nos sites: http://e-negocios-cidadesp.prefeitura.sp.gov.br e http://www.spturis.com.

As Propostas Comerciais deverão ser encaminhadas até 10/02/2020 às 13:00, horário de Brasília, pelo sistema eletrônico Licitações-e no site: http://www.licitacoes-e.com.br. A disputa ocorrerá a partir das 14:00 do mesmo dia.

Esclarecimentos podem ser obtidos junto a Comissão Permanente de Licitações da São Paulo Turismo S/A., Av. Olavo Fontoura, 1209 - Portão 35 - Parque Anhembi - Santana - São Paulo, das 09:00 às 12:00h e das 14:00 às 17:00h, pelo telefone: (11) 2226-0491, ou ainda pelo e-mail: licitacoes@spturis.com.

Comissão Permanente de Licitações – São Paulo Turismo S.A.

## TURISMO

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO SEI nº: 6011.2018/0001159-4

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Turismo - SMTUR

**ASSUNTO: Pregão Eletrônico. Contratação de empresa para prestação de serviços de concepção, organização, produção e execução de eventos com viabilização de infraestrutura e fornecimento de apoio logístico para concepção, planejamento, coordenação e execução de eventos para a Administração Direta. Análise do Edital.**

I. À vista dos elementos que instruem o Processo SEI 6011.2018/0001159-4, especialmente no Parecer Jurídico em doc. 024838390, e Manifestação de CAF em doc. 025008314, decido, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, **REVOGAR O CERTAME LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO SOB Nº 03/2019/SGM-SMTUR, com amparo no interesse público e no artigo 49 da Lei 8.666/93.**

## CÂMARA MUNICIPAL

Presidente: Eduardo Tuma

## GABINETE DO PRESIDENTE

### CÂMARA MUNICIPAL

#### SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR

**SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO - SGP-4**

#### 234ª SESSÃO ORDINÁRIA

18/12/2019

- Presidência do Sr. Eduardo Tuma.

- Secretária do Sr. Reis.

- À hora regimental, com o Sr. Eduardo Tuma na presidência, feita a chamada, verifica-se haver número legal. Estiveram presentes durante a sessão os Srs. Adilson Amadeu, Alessandro Guedes, Alfredinho, André Santos, Antonio Donato, Arselino Tatto, Atílio Francisco, Aurélio Nomura, Caio Miranda Carneiro, Camilo Cristóforo, Celso Giannazi, Celso Jatene, Claudinho de Souza, Claudio Fonseca, Dalton Silvano, Daniel Annenberg, Edir Sales, Eduardo Matarazzo Suplicy, Eliseu Gabriel, Fabio Riva, Fernando Holiday, George Hato, Gilberto Nascimento, Gilberto Natalini, Gilson Barreto, Isac Felix, Jair Tatto, Janaína Lima, João Jorge, José Police Neto, Juliana Cardoso, Mario Covas Neto, Milton Ferreira, Milton Leite, Nemi Nonato, Patrícia Bezerra, Paulo Frange, Quito Formiga, Reis, Ricardo Nunes, Ricardo Teixeira, Rinaldi Digilio, Rodrigo Goulart, Rute Costa, Sandra Tadeu, Senival Moura, Soninha Francine, Souza Santos, Toninho Paiva, Toninho Vespoli e Zé Turin. A Sra. Adriana Ramalho e os Srs. Ota e Xexêu Tripoli encontram-se em licença.

**O SR. PRESIDENTE (Eduardo Tuma - PSDB)** - Há número legal. Está aberta a sessão. Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Esta é a 234ª Sessão Ordinária, da 17ª Legislatura, convocada para hoje, dia 18 de dezembro de 2019.

Antes de qualquer coisa, questiono a nobre Vereadora Soninha se abrimos a apresentação.

- Apartes fora do microfone.

**O SR. CAMILO CRISTÓFARO (PSB)** - Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE (Eduardo Tuma - PSDB)** - Tem o vídeo de SGA ou são slides?

- Apartes fora do microfone.

**O SR. PRESIDENTE (Eduardo Tuma - PSDB)** - Pode se encaminhar à mesa, nobre Vereadora Soninha Francine.

Tem a palavra, pela ordem, o nobre Vereador Antonio Donato.

**O SR. ANTONIO DONATO (PT)** - (Pela ordem) - Sr. Presidente, é com pesar que comunico o falecimento da mãe do nosso hoje Deputado Estadual, Vereador, Presidente desta Casa, José Américo. Dona Alzira Rosali Bevilacqua, com 86 anos, faleceu hoje na Cidade de Valparaíso.

Eu retransmito e leio aqui um texto rápido que S.Exa. fez: "Minha mãe, Rosali, morreu hoje, quarta-feira, alguns meses antes de completar 87 anos. Foi minha estrela-guia durante toda vida. Tinha uma inteligência admirável, perceptível nos minutos de conversa. Era irônica, quase debochada, tinha sempre uma observação mordaz para cada situação. Às vezes, chegava a ser cruel, mas compensava tudo com um sorriso aberto, a generosidade e o afeto pelas pessoas. Sem ela o mundo ficaria menos interessante, fica sem o brilho que ela trazia quando falava comigo mesmo que fosse pelo telefone. Morreu um pouco antes do Natal, comemoração de que tanto gostava. Menos, talvez, pela religiosidade do que pela oportunidade de reunir filhos e netos. Sobreviveu quase 10 anos ao meu pai, com quem foi casada por quase 60 anos. Não assimilou, totalmente, a morte dele, mas pelos filhos fez de conta que sim. 'Não quero que fique preocupados', disse para uma amiga próxima. Podia ter vivido mais alguns anos. Era com o que eu sonhei nesses últimos dias quando percebi que ela estava nos deixando. Mas ela foi embora hoje. Triste!"

Então, em homenagem, peço um minuto de silêncio.

**O SR. CAMILO CRISTÓFARO (PSB)** - Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE (Eduardo Tuma - PSDB)** - Tem a palavra, pela ordem, o nobre Vereador Camilo Cristóforo.

**O SR. CAMILO CRISTÓFARO (PSB)** - (Pela ordem) - Obrigado, Sr. Presidente. Reiterando as palavras do nobre Vereador Donato, José Américo é meu amigo, meu irmão. Foi Presidente desta Casa, e, como o acompanhei durante dois anos, sei do seu amor pela mãe. O nobre Vereador Donato leu com esplendor as palavras escritas por José Américo. Minha proximidade com o Zé e com o Donato era muito forte. Estávamos sempre juntos na campanha do então candidato Fernando Haddad à Prefeitura do Município de São Paulo, e José Américo tornou-se Presidente desta Casa. Fez uma grande gestão e um irmão.

Eu ia exatamente pedir o que o nobre Vereador Donato pediu, um minuto de silêncio em homenagem à mãe do nosso querido José Américo.

**O SR. PRESIDENTE (Eduardo Tuma - PSDB)** - Peço a todos que, em pé, observemos um minuto de silêncio.

- Minuto de silêncio.

**O SR. PRESIDENTE (Eduardo Tuma - PSDB)** - Há sobre a mesa um requerimento, que será lido.

- É lido o seguinte:

REQUERIMENTO 13-01378/2019

"COMUNICADO DE LICENÇA SAÚDE

Senhor Presidente,

COMUNICO que estarei em licença, nos termos do art. 20, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e do art. 112, inciso I, do Regimento Interno, no dia 18 de dezembro de 2019, pelo período determinado de 01 (um) dia(s) por motivo de DOENÇA, conforme atestado médico, subscrito por médico estranho aos quadros dos servidores municipais, que segue anexo, conforme art. 112, § 3º, alínea "a", do Regimento Interno.

Declaro estar ciente que:

1) O comunicado de licença só pode ser apresentado antes ou durante o período de licença;

2) Na impossibilidade física ou mental do Vereador subscrever o comunicado de licença a subscrição poderá ser feita pelo Líder da Bancada, conforme art. 113 do Regimento Interno;

3) É facultada a prorrogação do tempo de licença por meio de novo pedido, conforme art. 114 do Regimento Interno;

4) É vedada a reassunção antes do término do período de licença, conforme art. 112, § 3º, alínea "d", do Regimento Interno;

5) Para fins de remuneração, a licença saúde é considerada como em exercício, conforme art. 20, § 1º, inciso I, da L.O.M. e art. 116 do Regimento Interno.

Sala das Sessões, 18 de dezembro de 2019

MASATAKA OTA

Vereador"

**O SR. PRESIDENTE (Eduardo Tuma - PSDB)** - Tem a palavra, pela ordem, a nobre Vereadora Soninha Francine, para apresentação elaborada pela Mesa Diretora. Peço que V.Exa. conduza a apresentação de acordo com os slides que aparecerão na frente de V.Exa.

**A SRA. SONINHA FRANCINE (CIDADANIA)** - (Pela ordem) - O Presidente Eduardo Tuma nos apresentou, no último domingo, por ocasião da eleição da Mesa Diretora, algumas realizações da Casa este ano, no âmbito legislativo, mas a Câmara tem muito o que mostrar também do ponto de vista administrativo. Essa apresentação foi feita ontem na reunião da Mesa Diretora e o Presidente me incumbiu de trazer ao Plenário para compartilharmos inúmeras boas notícias.

Como muitos já perceberam, a Câmara não compra mais copos de plástico de uso descartável, de uso único, e também aquelas palhetas de plástico para mexer o café, coisa que você usa durante 3, 4 segundos e descarta, sendo que é um material que não se degrada, que permanece na natureza por décadas. Com essa decisão da Mesa, três milhões de copos plásticos deixaram de ser utilizados e 125 mil paletas de mexer o café. Isso significa um ganho para a sociedade de um modo geral, não só do ponto de vista do orçamento público e do dinheiro economizado, mas também do impacto disso no ambiente, no Planeta. Então a redução foi de 90% no consumo de copos descartáveis e 84% no de água mineral engarrafada.

Percebeu-se também que até mesmo o uso dos copos descart